



# SENADO FEDERAL

## PARECER

### Nº 662, DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 337, de 2014, da Senadora Angela Portela, que requer que sejam solicitadas, ao Ministro da Justiça, informações acerca das políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate da exploração sexual de crianças, adolescentes, jovens mulheres e indígenas.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

#### I – RELATÓRIO

Chega para análise deste Colegiado o Requerimento nº 337, de 2014, de autoria da Senadora Angela Portela, por meio do qual a parlamentar solicita informações, ao Ministro da Justiça, acerca das políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate da exploração sexual de crianças, adolescentes, jovens mulheres e indígenas; para o tráfico de mulheres; e para o acompanhamento dos casos e das vítimas desses crimes.

Especificamente, indaga sobre: (i) as políticas públicas em execução voltadas para o combate e a repressão dos crimes acima descritos, em especial aquelas a serem implementadas no Estado de Roraima em 2014; (ii) o planejamento direcionado à implementação, na região, de políticas públicas específicas voltadas ao enfrentamento desses crimes; (iii) a oferta, direta ou em parceria com outros órgãos federais, estaduais ou municipais, de acompanhamento médico e psicológico das vítimas de exploração sexual ou tráfico de mulheres e os municípios roraimenses onde ela ocorre; (iv) o repasse de verbas federais para o Estado de Roraima, no período de 2009 a 2013, destinadas ao combate, fiscalização e acompanhamento de casos desse tipo de exploração sexual e tráfico, assim como o montante repassado, se for o caso.

Em sua justificação, a autora do Requerimento nº 337, de 2014, informa que, nos últimos anos, houve um crescimento muito grande no número de casos de exploração sexual de crianças, adolescentes e mulheres indígenas, principalmente no interior de Roraima. Declara que há denúncias de uma grande rede de aliciamento e de tráfico de jovens mulheres e indígenas para a exploração sexual. Exemplifica citando o caso do município de Coari, no Amazonas, que ganhou repercussão nacional.

## II – ANÁLISE

Em termos constitucionais, o Requerimento nº 337, de 2014, de autoria da Senadora Angela Portela, encontra respaldo no inciso X do art. 49, atinente à função fiscalizadora do Senado Federal, e no § 2º do art. 50 da Constituição Federal. Ademais está em consonância com o que dispõem os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), pois se dirige a Ministro de Estado; as informações solicitadas têm relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo, nem indaga sobre propósito da autoridade a quem é dirigido.

Assim, a proposição está em conformidade com as normas e busca esclarecimentos sobre as políticas implementadas para o combate dessa tragédia social que é a exploração sexual e o tráfico de pessoas.

## III – VOTO

Em face do exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 337, de 2014.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2014.

 , Presidente

 , Relator

Publicado no DSF, de 8/8/2014

---

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 13524/2014